



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0282/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0201/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0265/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA CLARA LUGAR DENOMINADO CAPÃO DO FELISBINO – MATRÍCULA nº 35.734** propriedade de **MARCELI CANDIDO DA SILVA** inscrito no CPF de nº 040.015.396-32, a permissão para **SUPRESSÃO DE 329 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS** em área de pastagem, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0265/2024, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 2,61 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023. A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/03/2026.

Coromandel, 25 de março de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0201/2024
SUPRESSÃO DE 329 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

| 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
|--|--|
| 1.1 N° 0282/2024 | 1.2 Data do Protocolo do FOB: 08/02/2024 |
| 2. DADOS DO EMPREENDEDOR | |
| 2.1 Nome: Marcell Candido da Silva | 2.2 CNPJ/CPF: 040.015.396-32 |
| 2.3 Endereço: Rua Ana Pereira dos Santos n° 139; Centro Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG | |
| 3. DADOS DO EMPREENDIMENTO | |
| 3.1 Nome: Marcell Candido da Silva | 3.2 CNPJ/CPF: 040.015.396-32 |
| 3.3 Endereço: Fazenda Santa Clara – lugar denominado Capão do Felisbino – Matrícula n° 35.734, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG | |
| 4. DADOS DO INTERVENIENTE | |
| 4.1 Nome: Marcell Candido da Silva | 4.2 CNPJ/CPF: 040.015.396-32 |
| 4.3 Endereço: Rua Ana Pereira dos Santos n° 139; Centro Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG | |
| 5. DADOS DA INTERVENÇÃO | |
| 5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de 329 árvores isoladas nativas vivas em área de Campo cerrado e cerrado | |
| 5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não | |
| 5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: - | |
| 5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas no empreendimento. | |
| 5.5 Área Total da Intervenção: 02,609 hectares de pastagem | |
| 5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84) | |
| X (Latitude) | Y (Longitude) |
| 260356 | 7954721 |
| 5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica | |
| 5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Área de campo cerrado e cerrado | |



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

| 5.9 Espécies Indeferidas: - | | |
|---|--|---|
| 5.10 N° de indivíduos indeferidos: - | | |
| 5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não | | |
| 6 MATERIAL LENHOSO | | |
| 6.1 Rendimento: 27,6793 m³ | | 6.2 Destinação: Consumo na propriedade |
| 6.3 Medida Compensatória: | | |
| 7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso. | Durante a vigência da licença |
| 2 | Realizar a demarcação da área a ser suprimida | Antes do início da supressão |
| 3 | Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão | Até 10 dias após a conclusão da supressão |
| 4 | Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas. | - |
| 8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA | | |
| 8.1 N° da Reunião Ordinária: 03/2024 | | 8.2 Data da Reunião: 25 de março 2024 |
| 9 DOCUMENTO VINCULADO | | |
| 9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES | | |
| 9.2 Número do Certificado: 0265/2024 | | |
| 10 OBSERVAÇÕES | | |
| 10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020. | | |
| 10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal. | | |



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

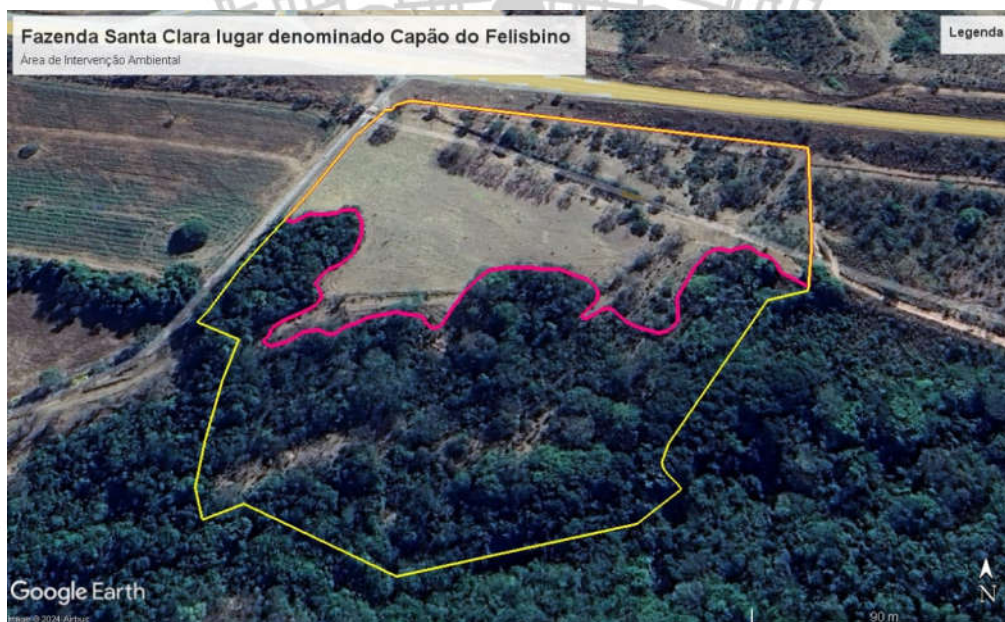
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 25/03/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 329 árvores isoladas nativas vivas em área de pastagem

Coromandel, 25 de Março de 2024

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG